
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 591, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Campanha “Março Lilás”, voltado à conscientização para o fim da violência contra a mulher, no âmbito do município de Campo Redondo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no município de Campo Redondo a campanha “Março Lilás”, a ser realizada anualmente durante o mês de março, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Campo Redondo - RN, sobre todos os tipos de violência contra as mulheres.

Parágrafo Único. A campanha Março Lilás terá como símbolo um pequeno laço de cor lilás.

Art. 2º - O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo – RN

Art. 3º. A campanha “Março Lilás” poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação, de saúde e de assistência social da rede municipal durante o mês de março, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes, seja para a população em geral, para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e também outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates com profissionais da rede de saúde e da assistência social, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN,
Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 25 de março de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:815895B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2024. Edição 3251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>